

Artigo 2.º

Objectivos do curso

São objectivos do curso fornecer uma preparação qualificada para o exercício profissional em editoras, museus e outros estabelecimentos de divulgação cultural, bem com a área da investigação científica.

Artigo 3.º

Destinatários

Cidadãos nacionais e estrangeiros titulares de uma licenciatura na área dos Estudos Alemães.

Artigo 4.º

Comissão coordenadora do curso

A coordenação do curso será assumida por uma comissão que integrará três professores, presidida por um deles.

Artigo 5.º

Coordenador científico do curso

A coordenação científica do curso será assumida pelo presidente da comissão coordenadora.

Artigo 6.º

Organização do curso

O curso organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, equivalente a 60 ECTS.

O curso será repartido em dois semestres.

Aos formandos que completarem a formação e obtiveram aprovação nas avaliações previstas será entregue um diploma do curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média no Contexto Europeu pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Aos formandos que frequentam a formação e obtiveram aprovação apenas no 2.º semestre (estudantes vindos de outras universidades, no âmbito do intercâmbio académico da Comissão Europeia) será entregue um certificado de presenças.

Artigo 7.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das correspondentes unidades de crédito são descritas no anexo I. Para obter o diploma de especialização, os alunos deverão inscrever-se em seminários que perfazem 60 unidades de crédito ECTS (30 ECTS em cada semestre).

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

A habilitação de acesso é a licenciatura na área dos Estudos Alemães ou dos Estudos Germanísticos.

Artigo 9.º

Número de vagas

O limite de vagas para matrícula é de 20 para a frequência do curso.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula do curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média no Contexto Europeu serão seleccionados pela respectiva comissão coordenadora, tendo em conta o currículo académico. Das decisões da comissão coordenadora sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 11.º

Regime de frequência e avaliação

A aprovação, bem como a atribuição do certificado, implica a participação do formando em três quartos das sessões de cada unidade lectiva em que se inscreva. A aprovação no curso de especialização em Literatura Alemã da Idade Média do Contexto Europeu implica o aproveitamento em todas as disciplinas.

Artigo 12.º

Prazos e calendários

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão afixados pela comissão coordenadora do curso e divulgados em conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 13.º

Propinas

O montante das propinas será igual ao previsto para a licenciatura.

Artigo 14.º

Promoção do curso

A promoção do curso contará com os mecanismos habitualmente utilizados na Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

27 de Abril de 2006. — O Professor Responsável, *John Greenfield*.

ANEXO I

1.º semestre

Disciplinas obrigatórias:

História Literária I (800 — 1300) — 10 ECTS;
História Literária II (1300 — 1600) — 10 ECTS;
Médio-Alto-Alemão — 10 ECTS.

2.º semestre

O aluno deverá escolher seis disciplinas:

Géneros e Intertextualidade I — 5 ECTS;
Géneros e Intertextualidade II — 5 ECTS;
Línguas Literárias Europeias — 5 ECTS;
Manuscritos e Edição — 5 ECTS;
Meios de Comunicação — 5 ECTS;
Núcleos Temáticos I — 5 ECTS;
Núcleos Temáticos II — 5 ECTS;
Teorias e Métodos — 5 ECTS.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 10 940/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 21 de Abril de 2006, proferido por delegação:

Doutor José Manuel Pereira Dias de Castro Lopes, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos seguintes períodos:

7, 8, 12 e 13 de Maio de 2006;
De 19 a 21 de Maio de 2006;
De 24 a 28 de Maio de 2006;
De 8 a 10 de Junho de 2006;

e no País:

Nos períodos de 28 e 30 de Abril e de 11, 12, 15 a 18 de Junho de 2006.

3 de Maio de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 10 941/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 23 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Mestre Bernardo Gonçalves Manuel — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, em regime de 0%, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Parecer a que alude o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O mestre Bernardo Gonçalves Manuel possui um currículo profissional de elevado mérito no âmbito do treino desportivo, nas disciplinas de Fundo e Meio Fundo do Atletismo. Atletas orientados por si têm obtido posições de relevo no contexto internacional, onde se destaca o atleta Rui Silva, medalhado nos Jogos Olímpicos de Atenas e campeão mundial em pista coberta na sua especialidade.

Foi treinador-adjunto do professor Mário Moniz Pereira no Sporting Clube de Portugal entre 1985 e 1989, clube onde se mantém